

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PRAÇA CORONEL PAIVA GONÇALVES, 50 – CENTRO

MIMOSO DO SUL – ES – CEP: 29.400-000

(28)3555-0619 - gabineteprefeito@mimosodosul.es.gov.br

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 PARA SELEÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA REALIZAR A PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL, EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, E SUAS ALTERAÇÕES.**

A Prefeitura Municipal de Mimoso do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para o conhecimento dos interessados, o Chamamento Público Nº 001/2023 para Seleção de Plano de Trabalho de Organização da Sociedade Civil (OSC) para realizar a produção de Obra Audiovisual no Município de Mimoso do Sul, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações.

O presente Edital será regido nos termos da Lei Complementar Federal 195/2022, no Decreto Presidencial Nº 11.525/2023 e no Decreto Presidencial Nº 11.453/2023, e sob regulamentação da Lei Municipal Nº 2.840/2023 de 15 de Setembro de 2023. Este Edital foi amplamente discutido por meio de Consulta Pública e sabatinado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Muqui. Estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto Presidencial Nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo).

**1 – DO OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente Chamamento a Seleção de Plano de Trabalho apresentado por OSC para produzir obra audiovisual no Município de Mimoso do Sul. Todas as despesas operacionais e os impostos previstos da legislação deverão ser previstos no momento da apresentação da proposta e deverão ser custeados pela OSC. O prazo de execução é até o dia 31 de dezembro de 2023.

1.2- O presente Chamamento tem prazo de vigência até o dia 31 de dezembro de 2023.

1.3- O presente Chamamento atende às diretrizes do Plano Municipal de Cultura, em articulação com as diretrizes, estratégias e ações do Conselho Municipal de Políticas

Culturais de Mimoso do Sul, no intuito de garantir a descentralização e interiorização das políticas públicas e distribuição equilibrada dos recursos da Cultura.

1.4- O presente Chamamento tem o seguinte cronograma básico de execução, com prazos subsequentes, contados a partir da data de publicação do mesmo no Diário Oficial e no site da Prefeitura de Mimoso do Sul:

<b>ETAPAS</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrições	03/10 a 30/10
Deferimento das inscrições	06/11/2023
Avaliação	06/11/2023 a 08/11/2023
Publicação dos Resultados	09/11/2023
Recursos da decisão	10/11/2023 a 13/11/2023
Decisão Final após Recursos	14/11/2023
Convocação dos proponentes selecionados e documentação	16/11/2023
Confirmação de documentação e convocação de suplentes (se necessário)	20/11/2023
Contratação e empenho	22/11/2023
Pagamento dos prêmios	23/11/2023 a 27/11/2023

## **2 - INFORMAÇÕES E FORNECIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

As Organizações interessadas em participar da presente seleção poderão obter informações e esclarecimentos no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Cultura, **localizada no Municipal Lítro Clube , na Pça Cel Paiva Gonçalves, Bairro Centro, Mimoso do Sul-ES**, pelo telefone (28)3555-0619, 28.99255-9448 ou pelo e-mail [cultura@mimosodosul.es.gov.br](mailto:cultura@mimosodosul.es.gov.br)

2.1 - A Prefeitura de Mimoso do Sul disponibilizará gratuitamente o Chamamento e os anexos aos interessados, através do endereço eletrônico: <https://mimosodosul.es.gov.br/Home/>

### **3 – DAS INSCRIÇÕES**

3.1- As inscrições para o presente Chamamento estarão abertas no período 03/10 a 30/10. As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Protocolos da Prefeitura até às 16h.

3.2 – É de inteira responsabilidade do proponente a realização da inscrição dentro das regras deste Chamamento;

3.3 - Serão desclassificadas as inscrições de propostas apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas no presente Chamamento.

3.4- Serão desclassificadas as inscrições de proponentes que tenham a prestação de contas reprovada pelo Município de Mimoso do Sul, pelo prazo fixado na decisão de reprovação, em chamamentos anteriores.

3.5- A Secretaria Municipal de Cultura realizará uma etapa de deferimento das inscrições, com análise das informações relativas às condições de inscrição e às vedações previstas no Chamamento.

3.5.1- Será indeferida a inscrição que:

- a) não atenda as condições;
- b) recaia em alguma das vedações;
- c) deixe de vir acompanhada de todos os documentos obrigatórios;
- d) não respeite o prazo e formas exigidos;
- e) desatenda os itens 6.1 e 6.2.

3.5.1.1- Os vícios indicados no item 3.5.1., acaso constatados posteriormente, ensejarão a eliminação, desclassificação ou rescisão do termo de compromisso.

3.6- A Secretaria Municipal de Cultura publicará no site da Prefeitura a lista contendo as inscrições deferidas e indeferidas.

3.6.1- Do indeferimento da inscrição caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação, a ser enviado no Setor de Protocolos.

3.6.2- Após o término do prazo para interposição de recurso, a Secretaria Municipal de Cultura irá publicar no site da Prefeitura a lista definitiva dos inscritos, contendo o resultado do julgamento dos recursos.

#### **4- CONDIÇÕES BÁSICAS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – Poderão participar deste Chamamento:

a) Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, aptas de acordo com a Lei N° 13.019/2014, estabelecidas no Estado do Espírito Santo há, no mínimo, 02 (dois) anos; que comprove o caráter – definido nos atos constitutivos – artístico ou cultural; e que comprove sua atuação audiovisual no Município de Mimoso do Sul.

#### **5- DAS VEDAÇÕES**

5.1- No presente Chamamento de Seleção, estarão impedidos de se inscrever:

- a) integrante da OSC contratada para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;
- b) cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com os sócios, administradores, dirigentes e membros da diretoria da pessoa jurídica contratados para prestar o serviço profissional de avaliação dos projetos;
- e) cujos dirigentes ou membros da diretoria sejam integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- f) cujos dirigentes ou membros da diretoria possuam vínculo matrimonial, de união estável ou relações de parentesco até o 2º grau com integrantes da Comissão Julgadora, servidores ou ocupantes de cargo em comissão da Prefeitura, inclusive os licenciados, cedidos, remanejados ou que estejam em qualquer tipo de afastamento, com exceção dos servidores que se encontram aposentados (inativos);
- g) OSC que tenha a prestação de contas de projetos contemplados em chamamentos anteriores reprovada pela Prefeitura, pelo prazo fixado na decisão de reprovação.
- h) pessoa jurídica com finalidade lucrativa.

5.1.3- Os projetos:

- a) Postados em desacordo com o estabelecido nos itens 3.1 e 3.2.
- b) Já contemplados por Chamamentos do Município nos últimos 05 (cinco) anos.
- c) Cujo objeto e conteúdo estejam propostos em outros editais do Município em 2023.

5.2- Os projetos poderão receber recursos financeiros municipais, estaduais ou federais, desde que para custeio de ações distintas daquelas a serem subsidiadas com o valor do prêmio concedido neste Chamamento.

## **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

6.1- No presente Chamamento a OSC poderá inscrever apenas 01 (um) projeto cultural. Na hipótese de apresentar mais de 01 projeto, será desclassificado ou eliminado do certame.

6.2- O projeto inscrito deverá ser proposto e desenvolvido apenas no Município de Mimoso do Sul.

6.3 - São documentos obrigatórios para a inscrição:

Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo II – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais da OSC

Anexo III – Declaração de Relação Nominal de Dirigentes

Anexo IV – Declaração de Declaração de Endereço da Sede da OSC

Anexo V – Plano de Trabalho

Anexo VI – Declaração de Adimplência

Anexo VII – Declaração de Divulgação da Parceria

Anexo VIII – Declaração de Requisitos Estatutários

Anexo IX – Declaração de Não Ocorrência de Impedimento

Anexo X – Declaração de Compatibilidade de Preços

Anexo XI – Declaração de Capacidade Técnica e Operacional

Anexo XII – Declaração de Parcela Única

Anexo XIII – Três Orçamentos de Cada Item da Planilha Orçamentária (formato livre)

Anexo XIV – Declaração Emitida pela Secretaria Municipal de Fazenda sobre a Aprovação ou Reprovação de Prestações de Contas de Parcerias firmadas com o Município anteriormente, conforme Artigo 49 da Lei N° 13.019/2014 (formato livre)

Anexo XV – Ofício de Encaminhamento da Entidade à Secretaria Municipal de Cultura

6.4.1- As OSC's são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela integralidade e acessibilidade total ao conteúdo dos arquivos digitais, se for o caso.

6.4.2 – As OSC's deverão protocolar a documentação exigida e receberão do Setor: uma cópia com o registro de protocolo para fins de prova e acompanhamento.

## **7- DO VALOR DO REPASSE À OSC**

7.1- O valor é de R\$ 92.828,71 (noventa e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta e um centavos).

7.2 – O valor individual do prêmio será pago em parcela única, logo após a publicação da Confirmação de Documentação.

7.3- A OSC contemplada pelo presente Chamamento deverá utilizar os recursos financeiros recebidos exclusivamente em despesas pertinentes à execução do projeto contemplado.

7.6.1- É proibido dar destinação aos recursos recebidos diferente da prevista no projeto.

7.6.2 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva da contemplada, a quem é vedado o uso do nome do Município de Mimoso do Sul ou de qualquer órgão do Governo Executivo Municipal para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

7.6.3 - Os contemplados somente poderão iniciar as despesas previstas no Projeto após o recebimento do recurso.

7.6.4 - A Entidade contemplada deverá indicar, no ato da contratação, conta bancária corrente aberta no Banestes com Bloqueio de Movimentação a Débito, e o desbloqueio deverá ser autorizado pela Secretaria Municipal de Cultura por meio de ofício. A referida conta corrente deverá ser destinada exclusivamente ao repasse dos recursos em questão. Sendo assim, a conta corrente não pode receber créditos de outra natureza, pois descaracteriza o tipo de “conta convênio” e poderá ser alterada para conta corrente comum sujeita a tarifação. A conta corrente deve ser isenta de tarifas e possuir aplicação em CDB corrente de liquidez diária, conforme regulamentação vigente, mediante autorização e assinatura do representante da conta, em

termos específicos para adesão. Todos os recursos recebidos na conta corrente deverão ser imediatamente aplicados. A conta deve possuir habilitação para movimentação pelos canais eletrônicos, inclusive Internet Banking, Aplicativo Banestes e Banestes SMS. Para abertura da conta, deve ser apresentada a documentação necessária (originais e cópias), conforme a natureza jurídica do beneficiário, bem como, de seu responsável legal.

## **8- DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO**

8.1- A seleção dos projetos inscritos será feita por uma COMISSÃO JULGADORA, designada pela Secretária Municipal de Cultura, que será composta por, no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área audiovisual/cultural/artística pertinente ao objeto do presente Chamamento, um dos quais presidirá a Comissão.

8.2- A COMISSÃO JULGADORA analisará e selecionará os Projetos Técnicos e procederá ao julgamento dos mesmos segundo os critérios estabelecidos no item 9, registrando em ata sua decisão acerca da seleção e emitindo parecer de avaliação.

8.3- A COMISSÃO JULGADORA decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos concorrentes, escolhendo o melhor segundo os critérios de seleção previstos no item 9.1.

8.4- Fica reservado o direito à COMISSÃO JULGADORA, na hipótese de não haver projeto cultural concorrente com qualidade técnico-artística suficiente, de não aprovar nenhuma proposta.

8.5- Em caso de empate, a COMISSÃO JULGADORA procederá ao desempate, considerando os critérios definidos no item 9.3.

8.6- A COMISSÃO JULGADORA indicará os projetos considerados “suplentes”, em ordem decrescente de classificação.

8.7.1- Os projetos considerados “suplentes” serão contratados em casos de perda do direito de contratação ou na hipótese da Entidade contemplada não comparecer para assinar o Termo de Compromisso, se recusar a fazê-lo ou não apresentar todos os documentos solicitados.

8.8- O Resultado da Seleção, apurado pela COMISSÃO JULGADORA, consignado em ata, com indicação da OSC e título do projeto, será publicado no site da Prefeitura (<https://mimosodosul.es.gov.br/Home/>), após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial.

8.9- Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à COMISSÃO JULGADORA, no prazo máximo estabelecido no item 1.5, a contar da data de publicação do Resultado da Seleção no site da Prefeitura de Mimoso do Sul (<https://mimosodosul.es.gov.br/Home/>).

8.9.1 - O Recurso deverá ser encaminhado apenas através de formulário constante neste Chamamento e deverá ser entregue diretamente no Protocolo da Prefeitura no horário de 08h às 17h.

8.9.2 - O pedido de RECURSO será avaliado pela COMISSÃO JULGADORA e respondido através de Ata, publicada no site da Prefeitura, no endereço (<https://mimosodosul.es.gov.br/Home/>), no prazo estabelecido no item 1.5. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

8.9.3 - O Resultado Final da Seleção será publicado no site da Prefeitura (<https://mimosodosul.es.gov.br/Home/>), acompanhado de convocação dos proponentes selecionados, com indicação de prazo e procedimentos para apresentação à Secretaria Municipal de Cultura dos documentos exigidos para contratação, após publicação do Aviso de Resultado no Diário Oficial.

## 9- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1- A habilitação será concedida analisando-se os critérios de mérito cultural do projeto, conforme segue:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
<b>A) Qualidade, originalidade, relevância e inovação do projeto:</b> Aspectos norteadores: Projeto com concepção artística inovadora; Conteúdo relevante, clareza e coerência; Capacidade de preencher lacuna ou carência constatada na área;	0 a 25



Conveniência de sua execução, descrita de maneira clara e objetiva;	
<b>B) Potencial de impacto no cenário artístico e cultural e efeito multiplicador:</b> Aspectos norteadores: Proposta com capacidade de impactar a cena cultural; Proposta de interesse público; Importância da ação para os beneficiados – profissionais envolvidos e/ou público participante; Possibilidade de contribuir para o desenvolvimento cultural local e regional, no seu universo de abrangência; Parcerias e alianças agregadas; Interações culturais com a comunidade local;	0 a 25
<b>C) Acessibilidade do projeto ao público:</b> Aspectos norteadores: Projeto apresenta estratégias eficazes de formação de público, garantindo acesso democrático; Projeto com ações de acessibilidade do conteúdo para compreensão por qualquer pessoa, independente de sua condição física, comunicacional ou intelectual; Projeto com planejamento de sua divulgação, visando maior participação; Realização de ações que permitam maior acesso da população aos bens e produtos culturais resultantes.	0 a 20
<b>D) Adequação da proposta orçamentária e viabilidade do projeto:</b> Aspectos norteadores:	

<p>Proposta orçamentária contemplando todas as ações previstas, com todos os itens de despesa do projeto;</p> <p>Proposta compatível com preços de mercado;</p> <p>Planilha financeira que demonstre que o projeto é viável e exequível, de acordo com a proposta apresentada e o valor do prêmio.</p>	<p>0 a 15</p>
<p><b>E) Potencial de realização do proponente e da equipe envolvida no projeto: Aspectos norteadores:</b></p> <p>Proponente apresentou informações e documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta;</p> <p>Equipe envolvida no projeto apresentou documentos que demonstram capacidade e experiência para realizar, com êxito, a proposta.</p>	<p>0 a 15</p>
<p><b>PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA</b></p>	<p><b>100 pontos</b></p>

9.2- Serão desclassificados os projetos:

- a) que obtiverem pontuação 0 (zero) em qualquer critério constante do item 9.1, por ausência de informações ou por não atenderem ao exigido no critério; ou
- b) cuja pontuação total for inferior a 60 pontos.

9.3- Em caso de empate na pontuação total de cada proponente, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo, utilizados na sequência, caso o empate persistir:

- a) O proponente que tiver a maior pontuação no critério A (item 9.1);
- b) O proponente que tiver a maior pontuação no critério B (item 9.1);
- c) O proponente que tiver a maior pontuação no critério C (item 9.1);

9.4 – Proposta apresentada por OSC que atua como Instância de Governança Regional de Turismo - IGR, em conformidade com o Mapa do Turismo Brasileiro receberá automaticamente 01 (um) ponto extra, desde que comprove sua atuação no Turismo Cultural.

## 10- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- A despesa ocorrerá à conta do Programa de Trabalho: 15001.13392000142.100 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura. 33903100000 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras. FICHA: 364, FONTE:17000000000999 – Recurso Federal.

## **11- DA CONTRATAÇÃO**

11.1- A OSC Habilitada será selecionada através de Ato de Convocação publicado no site da Prefeitura, para, no prazo determinado no item 1.5, a contar da data da publicação da convocação no Diário Oficial e no site da Prefeitura, apresentar à Secretaria; os documentos listados no item 11.3, e posterior assinatura digital do Termo de Compromisso, a ser disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura.

11.2- A OSC que não assinar o Termo de Compromisso, não apresentar a documentação estipulada no item 11.3 ou apresentá-la com alguma irregularidade perderá, automaticamente, o direito à premiação, sendo convocados os suplentes, pela ordem decrescente de classificação.

11.3- A OSC deverá encaminhar à Secretaria Municipal, como condição para efetivar o direito à premiação e a assinatura do Termo de Compromisso, a seguinte documentação, a fim de comprovar o atendimento às condições e vedações estabelecidas nos itens 4 e 5 do Chamamento:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- b) Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- d) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da OSC.
- e) Cópia do CPF do representante legal da OSC.
- f) Cópias dos comprovantes de que a empresa está sediada no Estado do Espírito Santo, sendo 01 (um) do exercício atual (dos últimos 03 meses da data de comparecimento à Secretaria Municipal de Cultura) e outro datado de 02 (dois) anos ou mais, em nome da OSC (conta de água, energia, telefone, e outros comprovantes aceitos pela Comissão) e no mesmo endereço (Município) indicado na inscrição do projeto (comprovante de endereço atual). Não serão aceitos comprovantes de endereço em nome de terceiros.
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).

- h) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet) e Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- i) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede da pessoa jurídica proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- j) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (que poderá ser obtida nos sítios oficiais na internet).
- k) Prova de regularidade de com a Justiça Trabalhista, comprovando a inexistência de débitos trabalhistas (que poderá ser obtida nos sítios oficiais do Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho, na internet).
- l) Indicação do banco, agência e conta bancária, preferencialmente do Banco Banestes, através de cópia de documento em que constem essas informações (cartão, extrato, etc.) para depósito e movimentação dos recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Cultural, para fins deste Chamamento.

11.4- Não serão aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido.

11.5- Após o recebimento e conferência da documentação e assinatura do Termo de pelo proponente selecionado, a Secretaria publicará no site da Prefeitura, o Ato de Confirmação de Documentação, para posterior assinatura do Termo de Compromisso pela Secretária Municipal de Cultura e demais providências relativas ao repasse.

## **12- DAS OBRIGAÇÕES**

12.1- É dever do proponente durante todo o processo seletivo e execução do projeto:

- a) expor os fatos conforme a verdade;
- b) proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;
- c) não agir de modo temerário;
- d) prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos.
- e) prestar contas da execução total do projeto em até 30 (trinta) dias após a finalização das ações; mediante formulário a ser entregue pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.2- Os proponentes são obrigados a:

12.2.1- Realizar o projeto, de forma pública, gratuita e com anuência prévia da Secretaria Municipal de Cultura;

### **13- DAS PENALIDADES**

13.1- O não cumprimento pelo proponente das exigências deste Chamamento ou de qualquer das cláusulas do Termo de Compromisso a ser celebrado, poderá ensejar a aplicação das seguintes sanções, sem prejuízo das sanções penais cabíveis:

- a) Advertência;
- b) impossibilidade de firmar novos compromissos, contratar ou licitar com a Secretaria Municipal de Cultura, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos;
- c) Registro da inadimplência no CADIN-ES (Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Estado);
- d) Inscrição em Dívida Ativa;
- e) Devolução integral ou parcial da importância recebida, com correção monetária baseada na conversão do valor pela VRTE (Valor de Referência do Tesouro Estadual) e juros de 1% ao mês.

13.1.1- No lugar das sanções previstas no item 13.1, a Secretaria Municipal de Cultura poderá autorizar a realização de medida compensatória por parte do proponente, consubstanciada em ação cultural que guarde pertinência com o objeto do Chamamento, desde que:

- a) o proponente não tenha recebido penalidade neste ou em outros editais, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da publicação da decisão final sancionatória;
- b) a infração ou descumprimento não seja doloso (intencional);
- c) em se tratando de compromissado, tenha havido a execução de pelo menos 60% do objeto do termo de compromisso;
- d) haja equivalência pecuniária entre a ação proposta e o valor que deveria ser restituído.

13.2- A Entidade será notificado previamente para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias, ressalvado quando a aplicação da sanção se der no ato de rejeição do relatório de execução.

13.3- Na aplicação da sanção será considerada a gravidade da infração.

### **14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1- A OSC que estiver inadimplente com a Secretaria Municipal de Cultura ou com a Administração Pública Municipal e a Administração Pública Estadual não poderão assinar o

Termo de Compromisso previsto no presente Chamamento, hipótese em que serão desclassificados.

14.1.1. Aplica-se o disposto no item 14.1 ao proponente que, na data final para apresentação dos documentos listados no item 11.3, se encontrar em atraso na apresentação de relatório final de cumprimento de objeto de outro projeto agraciado por edital e /ou chamamento.

14.2- O presente Chamamento poderá ser impugnado até 03 (três) dias úteis antes do prazo de início das inscrições.

14.2.1- A impugnação deverá ser realizada por meio de registro no Setor do Protocolo e será decidida em até 03 (três) dias. A decisão será encaminhada ao impugnante.

14.2.2. A impugnação não será recebida no efeito suspensivo, mas a Secretaria poderá aplicar o disposto no item 14.9 caso assim entenda adequado.

14.3- A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Chamamento.

14.4- Em atenção à legislação de transparência pública, após a publicação de resultados finais, terceiros interessados poderão requerer acesso aos projetos inscritos no Chamamento, resguardados dados pessoais.

14.5- Nos termos do que dispõe a Lei Federal 9.610/98 (Direitos Autorais), o proponente, contemplado no presente Chamamento, autoriza a Secretaria Municipal de Cultura a arquivar, armazenar e divulgar os resultados do projeto em diferentes plataformas digitais sob sua responsabilidade, com fins educativos e culturais, de acordo com as modalidades previstas na referida Lei.

14.6- Os casos omissos do presente Chamamento serão decididos pela Secretária Municipal de Cultura.14

14.7- À Secretaria Municipal de Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Chamamento, havendo motivos ou justificativas de interesse público para tais procedimentos, devidamente apresentados nos autos do processo de origem, não implicando em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.8- Os prazos deste Chamamento são contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, salvo cláusula expressa em sentido contrário.

14.9- A Secretaria Municipal de Cultura poderá prorrogar, postergar, ampliar ou alterar o período de inscrição e os prazos das demais fases previstas no Chamamento, observada a mesma publicidade do ato que seria praticado.

14.10- A Secretaria Municipal de Cultura poderá convidar os proponentes contemplados para participar de ações e programas por ela desenvolvidos, mediante a realização de atividades culturais referentes ao projeto contemplado neste Chamamento, incluindo a ocupação dos equipamentos culturais.

14.11- Fica eleito o foro da Comarca do Município de Mimoso do Sul para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Chamamento.

Mimoso do Sul-ES, 03 de Outubro de 2023

Andréa Lima Rodrigues de Souza  
Secretária Municipal de Cultura

**ANEXO I**

**DECLARO** que a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº **001/2022**, seus anexos e está ciente de que a falsidade das informações pode implicar na sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal, desta forma atesta a veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20**22**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC



## ANEXO II

**DECLARO** para os devidos fins, perante o Município de Mimoso do Sul por intermédio de sua Secretaria Municipal da Cultura, que em conformidade com o Art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **XX**:

**Selecionar uma das opções abaixo conforme a sua situação e deletar as demais e deletar esta Nota:**

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**OU**

- pretende contratar ou adquirir, com recursos próprios, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

**OU**

- dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos próprios outros bens para tanto.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC

Colocar aqui a  
logomarca da OSC

Nome da OSC

## RELAÇÃO NOMINAL DE DIRIGENTES

### ANEXO III

Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>			C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>		
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>		
Telefone <b>(XX) XXXX-XXXX</b>	Telefone <b>(XX) X.XXXX-XXXX</b>	Nº R. G. <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Órgão Expedidor <b>XXXXXXX</b>		
Cargo <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Função no Projeto <b>XXXXXXXXXX</b>	Mandato			
		Início	<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			

Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>			C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>		
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>		
Telefone <b>(XX) XXXX-XXXX</b>	Telefone <b>(XX) X.XXXX-XXXX</b>	Nº R. G. <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Órgão Expedidor <b>XXXXXXX</b>		
Cargo <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Função no Projeto <b>XXXXXXXXXX</b>	Mandato			
		Início	<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			

Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>			C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>		
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>		
Telefone <b>(XX) XXXX-XXXX</b>	Telefone <b>(XX) X.XXXX-XXXX</b>	Nº R. G. <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Órgão Expedidor <b>XXXXXXX</b>		
Cargo <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Função no Projeto <b>XXXXXXXXXX</b>	Mandato			
		Início	<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			

Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>			C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>		
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>		
Telefone <b>(XX) XXXX-XXXX</b>	Telefone <b>(XX) X.XXXX-XXXX</b>	Nº R. G. <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Órgão Expedidor <b>XXXXXXX</b>		
Cargo <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Função no Projeto <b>XXXXXXXXXX</b>	Mandato			
		Início	<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			

Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>			C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>		
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>			C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>		
Telefone <b>(XX) XXXX-XXXX</b>	Telefone <b>(XX) X.XXXX-XXXX</b>	Nº R. G. <b>XXXXXXXXXXXXXXXX</b>	Órgão Expedidor <b>XXXXXXX</b>		
Cargo <b>XXXXXXXXXXXX</b>	Função no Projeto <b>XXXXXXXXXX</b>	Mandato			
		Início	<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			

**XXXXXXXXXXXX/ES, XX de XXXXXXXXX de 20XX.**

Assinatura do Representante Legal da OSC

**OBS.:** Anexar cópias autenticadas dos documentos pessoais de todos os representantes legais da Organização da Sociedade Civil: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Comprovante de Endereço.

Colocar aqui a  
logomarca da OSC

**Nome da OSC**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO  
DA SEDE DA ORGANIZAÇÃO DA  
SOCIEDADE CIVIL**

**ANEXO IV**

**DECLARO** para os devidos fins, que a Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, se encontra sediada à Rua/Av. **XX**, nº **XXXX**, **Complemento (se houver)**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX/ES**, C.E.P.: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** conforme comprovante de conta de consumo (**exemplo: água, luz, telefone fixo ou etc.**), em anexo, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ativo há **XX** (**xxxxxxxxxx**) anos, estando averacidade das informações confirmadas no comprovante de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, emitido pela Receita Federal do Brasil.

**XXXXXXXXXXXX/ES, XX de XXXXXXXXX de 20XX.**

---

Assinatura do Representante Legal da OSC

ANEXO XI

**DECLARO** para os devidos fins, que a **(Nome da OSC)** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no Art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às Entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Por ser verdade, firmo o presente.

XXXXXXXXXXXX/ES, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

---

Assinatura do Representante Legal da OSC

## ANEXO VI

1. DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC							
Organização da Sociedade Civil <b>XXXXXXXXXXXX</b>						CNPJ <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>	
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>	
Bairro <b>XXXXXXXXXX</b>			Município <b>XXXXXX</b>			Telefone: <b>(XX) X. XXXX - XXXX</b>	
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>				Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
Registro de Pessoa Jurídica							
Cartório <b>XXXXXXXXXXXX</b>						Data de Fundação <b>XX/XX/XXXX</b>	
Nº Protocolo <b>XXXXXXXXXX</b>			Livro/Página <b>XXXXXX</b>			Data de Constituição <b>XX/XX/XXXX</b>	
Cartório <b>XXXXXXXXXXXX</b>						Data da Última Alteração <b>XX/XX/XXXX</b>	
Nº Protocolo <b>XXXXXXXXXX</b>			Livro/Página <b>XXXXXX</b>				
Informações Bancárias							
Banco Banestes			Agência <b>XXXXXX - Nome da agência</b>			Nº Conta Corrente <b>XXXXXXXXXXXX</b>	
2. DADOS CADASTRAIS DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL							
Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>	
Nº RG <b>XXXXXXXXXX</b>			Órgão Expedidor <b>XXXXXX</b>			Telefone <b>(XX) X. XXXX - XXXX</b>	
Cargo <b>XXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXX</b>			<b>Mandato</b>		
		Início		<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>	
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>	
Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.P.F. <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>	
Nº RG <b>XXXXXXXXXX</b>			Órgão Expedidor <b>XXXXXX</b>			Telefone <b>(XX) X. XXXX - XXXX</b>	
Cargo <b>XXXXXXXXXX</b>		Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXX</b>			<b>Mandato</b>		
		Início		<b>XX/XX/XXX</b>	Término	<b>XX/XX/XXX</b>	
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>	
3. Outros Partícipes (Incluir os Dados de Identificação Quando Existirem Outros Parceiros para Execução deste Projeto)							
Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>						CNPJ <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>	
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>	
Bairro <b>XXXXXXXXXX</b>			Município <b>XXXXXX</b>			Telefone: <b>(XX) X. XXXX - XXXX</b>	
Página na Internet <b>XXXXXXXXXXXX</b>				Endereço Eletrônico <b>XXXXXXXXXXXX</b>			
Nome <b>XXXXXXXXXXXX</b>						CNPJ <b>XX.XXX.XXX/XXXX-XX</b>	
Endereço (Logradouro e Complemento) <b>XXXXXXXXXXXX</b>						C.E.P. <b>XX.XXX-XXX</b>	
Bairro <b>XXXXXXXXXX</b>			Município <b>XXXXXX</b>			Telefone: <b>(XX) X. XXXX - XXXX</b>	
Página na Internet				Endereço Eletrônico			

XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXX

**4. Descrição do Projeto**

Título do Projeto

**Projeto Cultura pela Arte**

Período de Execução

Início

Término

XX/XX/XXXX

XX/XX/XXXX

**4.1 - Identificação do Objeto**

(Descrever sobre o projeto a ser realizado, as ações voltadas à produção de atividades e finalidades de relevância pública e social, serão desenvolvidas pelo proponente para alcançar o objeto).

**4.2 - Justificativa da Proposição**

Em primeiro parágrafo, narrar a fundação da OSC. Depois descrever sobre a importância do projeto a ser realizado, que justificam a parceria, demonstrando os interesses recíprocos (relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes das Ações e dos Programas desenvolvidos no Plano Plurianual Estadual - PPA 2020/2023), as ações voltadas à produção de atividades e finalidades de relevância pública e social, serão desenvolvidas pelo proponente para alcançar o objeto, contextualizando os problemas a que se propõe resolver e/ou minimizar. Indicando como irá contribuir para a mudança da situação problema apresentada. Informar os beneficiários diretos e indiretos e grupos que serão beneficiados pela proposta. Ainda neste campo, em se tratando de alguma atividade cultural, informar sua programação.

**5. Metas a Serem Atingidas** (Descrever as Metas a Serem atingidas e de Atividades ou Projetos que serão Executados)

**5.1 - Metas Físico-Financeiras**

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as atividades que serão desenvolvidas)

(Exemplos)

- Aquisição de **04**(quatro) pacotes de papel em formato A4
- Aquisição de **10**(dez) apontadores
- Contratação de **01** (um) Coordenador Geral
- Contratação de **01** (um) Oficineiro de Xxxxxxx
- Contratação de **01** (um) Auxiliar de Oficineiro de Xxxxxxx

**5.2 - Metas de Impacto Social**

(São as metas que correspondem aos resultados gerados com as aquisições de bens ou serviços, qualificando o modo pelo qual a proposta será executada)

(Exemplos)

- Oferecer **02** (duas) Oficinas de Xxxxxxxxxx
- Oferecer **60**(sessenta) vagas em oficinas de Xxxxxxxxxx
- Oferecer **15**(quinze) vagas para pessoas com necessidades especiais
- Oferecer **15**(quinze) vagas para curso .....
- Melhora da sonoridade do Grupo de violão (este item requer na prestação de contas a apresentação do laudo técnico).

**Obs.:** Aqui neste campo devem ser listadas **Metas** que sejam mensuráveis, que possam ser comprovadas.

**5.3 - Atividades/Projetos a Serem Executados/Metodologia**

(São as atividades, ações/projetos que serão desenvolvidas para o atingimento das Metas, ou seja, o que será realizado para que as Metas sejam alcançadas)

(Exemplos)

- Parceria com Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.
- Levantar preços das casacas e armários a serem adquiridos
- Adquirir **25** (vinte e cinco) os instrumentos musicais (casacas)
- Adquirir **02** (dois) armários de aço
- Distribuir os instrumentos musicais igualmente entre os participantes das Oficinas
- Inscrever crianças e adultos
- Selecionar as crianças e adultos
- Contratar **01** (um) Coordenador Geral
- Contratar **01** (um) Mestre de Musicalização Infantil
- Contratar **01** (um) Mestre de Musicalização Adulto
- Elaborar laudo de musicalidade
- Criar uma página na internet para o projeto XXXXXXXX – para divulgar suas atividades e a parceria
- Divulgar o Projeto XXXXXXXX, como resultado da parceria com o Governo do Estado do Espírito Santo através de rede sociais, mídias espontâneas, sede da Entidade, etc.
- Executar o Projeto XXXXXXXXX
- Registrar o Projeto XXXXXXXX por meio fotográfico

- Elaborar Relatório Final de Execução do Objeto;
- Elaborar Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

**5.4 - Parâmetros para Aferição de Metas**

(Refere-se aos meios que serão utilizados para medir/quantificar o atingimento das Metas)

(Exemplos)

- Termo de Parceria com a Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.
- Relatório Fotográfico dos serviços executados pela Associações e Centros Comunitários, Escolas, Igrejas, CRAS, etc.
- Pesquisa de Mercado realizada para aferição dos preços dos produtos a serem adquiridos
- Comprovante de serviço aquisição dos Instrumentos Musicais - Casacas (Nota fiscal)
- Comprovante de serviços de aquisição dos Armários de Aço (Nota fiscal)
- Comprovante de execução de serviços de Coordenação Geral (RPA/Nota Fiscal)
- Comprovante de execução de serviço de Mestre de Musicalização Infantil (RPA/Nota fiscal)
- Comprovante de execução de serviço de Musicalização Adulto (RPA/Nota fiscal)
- Ficha de Inscrição das crianças e adultos
- Processo de seleção das crianças e adultos
- Lista de Presença diária, devidamente assinada dos participantes das oficinas
- Laudo Técnico de musicalidade
- Página na Internet do projeto XXXXXXXX para divulgar suas atividades
- Certificados de conclusão das Oficinas
- Registro fotográfico da divulgação do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Relatório Final de Execução do Objeto com Registro Fotográfico;
- Relatório Final de Execução Financeira (se solicitado pelo fiscal da parceria).

**6. Cronograma de Execução**
**6.1 - Metas Físico-Financeiras**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
<b>1</b>		<b>Projeto Cultura pela Arte</b>				
	<b>1.1</b>	<b>Contratação da Equipe Técnica</b>				
	1.1.1	Coordenador Geral	h	40	Xxxxxxx	Xxxxxxx
	1.1.2	Oficineiro de Xxxxxxx	h/a	20	Xxxxxxx	Xxxxxxx
	1.1.3	Auxiliar de Xxxxxxx	h/a	20	Xxxxxxx	Xxxxxxx
	<b>1.2</b>	<b>Aquisição de Material de Papelaria</b>				
	1.2.1	Papel A4	pct	04	Xxxxxxx	Xxxxxxx
	1.2.2	Apontador	pç	10	Xxxxxxx	Xxxxxxx
	<b>1.3</b>	<b>Serviços Administrativos</b>				
	1.3.1	Contador	sv	01	Xxxxxxx	Xxxxxxx

**6.2 - Metas de Impacto Social**

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico			Duração	
			Unidade	Quantidade	Vagas	Início	Término
<b>1</b>		<b>Projeto Cultura pela Arte</b>					
	1.1	Oferecer Oficina de Xxxxxxx	sv	02	60	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
	1.2	Participação do Grupo	sv	01	-	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX

**7. Plano de Aplicação**

Natureza da Despesa		Concedente (R\$)	Proponente (R\$)	Total (R\$)
Código	Especificação			
<b>3.3.50.43</b>	Subvenções Sociais	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
<b>4.4.50.42</b>	Auxílios	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
<b>Total Geral</b>				<b>XXX.XXX,XX</b>

**8. Detalhamento das Despesas**
**8.1 - Subvenções Sociais ou Auxílios** (Material de Consumo)

Item	Etapa/ Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>		<b>Projeto Cultura pela Arte</b>				
	<b>1.2</b>	<b>Aquisição de Material de Papelaria</b>				

	1.2.1	Papel A4	pct	04	20,00	80,00
	1.2.2	Apontador	pç	10	0,50	5,00
<b>Subtotal</b>						<b>85,00</b>

**Elementos de Compatibilidade** (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

**Itens 1.2.1 e 1.2.2 – Papelaria XXXXXXXX** (nome da empresa que ofertou menor preço). Caso a Entidade tenha adotado o método de média de preços, deverá apresentar planilha de memória de cálculo. E apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens

**Obs.:** Caso a fonte de pesquisa tenha sido alguma Tabela Referencial de Valores, deverá a Entidade indicar o número item e o nome da Tabela a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos.

**8.2 – Subvenções Sociais ou Auxílios** (Serviços de Terceiros – Pessoa Física)

Item	Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>		<b>Projeto Cultura pela Arte</b>				
	<b>1.1</b>	<b>Contratação da Equipe Técnica</b>				
	1.1.1	Coordenador Geral	h	40	100,00	4.000,00
	1.1.2	Oficineiro de Xxxxxxx	h/a	20	50,00	1.000,00
	1.1.3	Auxiliar de Xxxxxxx	h/a	20	25,00	500,00
<b>Subtotal</b>						<b>5.500,00</b>

**Elementos de Compatibilidade** (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

**Itens 1.1.1 e 1.1.2 – XXXXXX** (nome do proponente que ofertou menor preço). Caso a Entidade tenha adotado o método de média de preços, deverá apresentar planilha de memória de cálculo. E apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens

**1.1.3– Média de preço conforme Planilha de Memória de Cálculo e orçamentos apresentados.**

**Obs.:** Caso a fonte de pesquisa tenha sido alguma Tabela Referencial de Valores, deverá a Entidade indicar o número item e o nome da Tabela a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos.

**8.3 – Subvenções Sociais ou Auxílios** (Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)

Item	Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>1</b>		<b>Projeto Cultura pela Arte</b>				
	<b>1.3</b>	<b>Serviços Administrativos</b>				
	1.3.1	Contador	sv	01	500,00	500,00
<b>Subtotal</b>						<b>500,00</b>

**Elementos de Compatibilidade** (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

**1.3.1– Média de preço conforme Planilha de Memória de Cálculo e orçamentos apresentados.**

**Obs.:** Caso a fonte de pesquisa tenha sido alguma Tabela Referencial de Valores, deverá a Entidade indicar o número item e o nome da Tabela a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos.

**8.4 – Subvenções Sociais ou Auxílios** (Equipamentos e Materiais Permanentes e ou Obras)

Item	Etapa/Fase	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>X</b>		<b>XXXXXXXXXXXX</b>				
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
	X.X	XXXXXXXXXXXX	XX	XXX	XXX.XXX,XX	XXX.XXX,XX
<b>Subtotal</b>						<b>XXX.XXX,XX</b>

**Elementos de Compatibilidade** (Informar a fonte referencial dos valores obtidos)

**Obs.:** Indicar aqui a fonte de pesquisa (Tabela Referencial de Valores) a qual se utilizou para informar o valor do item ou itens. Neste caso não precisa apresentar orçamentos. Os itens que não forem referenciados por Tabelas Referenciais de Valores, deverá a OSC apresentar os 03 (três) orçamentos para cada item ou itens.

**Total Geral** (8.1 + 8.2 + 8.3 + 8.4) **XXX.XXX,XX**



**9. Cronograma de Desembolso - Concedente****9.1 - Concedente**

Meta	Janeiro/20xx	Fevereiro/20 xx	Março/20 xx	Abril/20 xx	Maiο/20 xx	Junho/20 xx

Meta	Julho/20 xx	Agosto/20 xx	Setembro/20xx	Outubro/20 xx	Novembro/20 xx	Dezembro/20 xx

**9.2 -Proponente**

Meta	Janeiro/20xx	Fevereiro/20 xx	Março/20 xx	Abril/20 xx	Maiο/20 xx	Junho/20 xx

Meta	Julho/20 xx	Agosto/20 xx	Setembro/20xx	Outubro/20 xx	Novembro/20 xx	Dezembro/20 xx

**10. Declaraçãode Adimplência**

Na qualidade de (cargo na OSC), representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **XX**, **declaro** para fins de prova junto ao Município de Mimoso do Sul por intermédio de sua Secretária Municipal de Cultura, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal e Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Municipal e Estadual, que impeça a transferência de recursos financeiros oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município de Mimoso do Sul.

Local e Data Em **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, de **XXXXXXXXXXXXXXXX** de 20**XX**.

Proponente (Carimbo/Assinatura)

Proponente (Carimbo/Assinatura)

\_\_\_\_\_  
**Nome e Ass Representante Legal 1**  
Cargo do Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Nome e Ass Representante Legal 2**  
Cargo do Representante Legal

**11. Aprovação pelo Concedente**

Aprovado (Local e Data)

Concedente (Carimbo/Assinatura)

Em **Mimoso do Sul/ES**, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Fabício Noronha Fernandes**  
Secretário de Estado da Cultura

## ANEXO VIII

Eu **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXXXXXXXXXXXXX** e do CPF. Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na qualidade de **(Cargo na OSC)**, eleito para o mandato de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**, representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada **XX**, inscrita CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARO** para os devidos fins, perante o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, que esta OSC não se encontra em mora com a Prestação de Contas de recursos financeiros recebidos de outras esferas de Governo e de que não foi declarada inidônea pela Administração Pública ou punida com a suspensão do direito de firmar parceria, contratos ou outros ajustes.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20**22**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC

**ANEXO IX**

Eu,XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro(a), portador(a)da Carteira de Identidade NºXXXXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CPF sob NºXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representante legal da Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, eleito para o cargo de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e mandato deXX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX,Declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que me comprometo a atender o disposto no Art. 11 da Lei 13.019/2014, e de acordo com a Manual de Identidade Visual de aplicação de Logomarca do Governo do Estado do Espírito Santo (disponibilizado o site da Secult/ES), de forma especial a divulgar na internet (Redes Sociais e Site da OSC), em locais visíveis da sede social e, quando for o caso, nos estabelecimentos em que serão exercidas as ações do XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, parceria a ser celebrada com o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de suaSecretaria de Estado da Cultura – Secult/ES.

XXXXXXXXXXXX/ES, XX de XXXXXXXXX de 20XX.

---

Assinatura do Representante Legal da OSC



**ANEXO XII**

**DECLARO** para os devidos fins, perante o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio de sua Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, que os preços propostos para aquisição de bens e/ou contratação de serviços apresentados por essa Organização da Sociedade Civil (OSC), denominada de **XX**, objetivando a parceria por meio de do **Termo de Colaboração**, tendo como objeto a realização do **XX**, foram apurados por meio da (indicar a(s) Tabela(s) Referencial(ais) pesquisada(s) ou de Pesquisa de Mercado/Orçamentos), aptos quanto à natureza de ocupação empresarial do itens do Plano de Trabalho e estão compatíveis com os preços praticados no mercado capixaba.

Por ser verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20**XX**.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC

### ANEXO XIII

#### 1. DECLARAÇÃO

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro (a), portador (a) da CI Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, expedida pela **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob Nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, residente e domiciliado à Rua/Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representante legal da Organização da Sociedade Civil, denominada de **(nome da OSC)**, com Sede à Rua/Av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXXXX**, complemento se houver, Bairro **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, na cidade de **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **DECLARO**, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa e nos termos do **Art. 33, inciso V, "c"**, da **Lei nº 13.019/2014**, que esta OSC possui capacidade técnica e operacional e está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias, dispondo de estrutura e recursos necessários para execução do Termo de Colaboração.

#### 2. RECURSOS HUMANOS

Listar aqui o nome dos membros eleitos na última eleição com seus respectivos cargos, conforme Ata de Eleição. Se por ventura algum membro for desenvolver alguma função na execução do objeto, terá que inçar ao lado do cargo eleito.

#### 3. INSTALAÇÕES FÍSICAS

**a) Sede da OSC**

Descrever aqui a disposição arquitetônica da sede (listar os nomes dos compartimentos), metragem quadrada, e de habitabilidade (listar as condições de seu estado físico) da sede.

**b) Nome do Espaço Físico que será utilizado pela OSC**

Descrever aqui a disposição arquitetônica da sede (listar os nomes dos compartimentos), metragem quadrada, e de habitabilidade (listar as condições de seu estado físico) do espaço utilizado para a execução do objeto.

#### 4. EQUIPAMENTOS

**a) Sede da OSC**

Listar os equipamentos existentes e de propriedade da OSC.

**b) Nome do Espaço Físico que será utilizado pela OSC**

Listar os equipamentos necessários à execução do objeto.

**5. MOBILIÁRIO**

**a) Sede da OSC**

Listar o mobiliário existente e de propriedade da OSC.

**b) Nome do Espaço Físico que será utilizado pela OSC**

Listar o mobiliário necessário a execução do objeto.

**6. EXPERIÊNCIA NA EXECUÇÃO DO OBJETO**

Listar aqui a experiência obtida pela a OSC. São as parcerias já realizadas pela OSC, tal como: Convênios, Termos de Fomento, Termo de Colaboração, etc.

Xxxxxxxxxxxxxx/ES, XX de Xxxxxxxxxx de 20XX.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da OSC

**ANEXO XVII**

A liberação dos recursos foi solicitada em **01** (uma) única parcela no valor de **R\$ XX.XXX,XX**(xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), por razões técnicas, tendo em vista que (**nome do Objeto**) ocorrerá no dia/períodoXXXXXXXXXXXXXXXXXX, conseqüentemente os serviços/aquisições a serem contratados/adquiridos para o cumprimento do objeto a ser pactuado deverão ser pagos dentro do mês de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e por razões de economicidade, considerando-se que a Pesquisa de Mercado realizada pela (**nome da OSC**) apresentou por meio de orçamento, preços praticados no mercado capixaba, contendo o menor preço que está condicionado a forma de pagamento à vista, não havendo opção de parcelamento(**a justificativa deve ser complementada**).

XXXXXXXXXXXXX/ES, XX de XXXXXXXXXde 20XX.

---

Nome do Representante Legal da OSC